



CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, convoco a Assembleia Geral desta Associação para reunir em Sessão Ordinária no VIP Executive Entrecampos Hotel & Conference, sito na Avenida 5 de Outubro, número duzentos e noventa e cinco, em Lisboa, no dia vinte e dois de Março de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto Um Leitura e votação da Acta da Assembleia Geral Ordinária de vinte e três de Março de dois mil e vinte e quatro.
- Ponto Dois Discutir ou modificar e votar o Relatório e Contas da Direcção, apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Conselho Disciplinar relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.
- Ponto Três Ratificação no Clube Português de Canicultura de "Associação Spaniel de Portugal - ASP".
- Ponto Quatro Ratificação no Clube Português de Canicultura de "Clube Português de Chihuahua & Poodle".
- Ponto Cinco Ratificação no Clube Português de Canicultura de "Associação Portuguesa do Cão de Pastor Alemão".
- Ponto Seis Ratificação do "Regulamento de Obediência de Mondioring (ODM / ODMS)".
- Ponto Sete Ratificação do "Regulamento de Provas de Obediência de Mondioring (ODM / ODMS)".
- Ponto Oito Ratificação de alterações ao "Regulamento de Pré-Mondioring".
- Ponto Nove Ratificação de alterações ao "Regulamento de Provas de Mondioring".
- Ponto Dez Ratificação de alterações ao "Regulamento de Provas de Seleção de Homens Assistentes de Mondioring".
- Ponto Onze Ratificação de alterações ao "Regulamento de Provas de Obediência".
- Ponto Doze Ratificação do "Regulamento de Provas de COB (Certificado de Obediência Básica)".
- Ponto Treze Ratificação de alterações ao "Regulamento de Juizes de Provas de Obediência".
- Ponto Catorze Criação duma Comissão de trabalho para elaboração de proposta de revisão do Regulamento de Juizes de Morfologia Canina e regulamentação do seu respectivo funcionamento.
- Ponto Quinze Solicitação aos órgãos sociais do Clube Português de Canicultura que fomentem, pelos meios ao seu dispor e no âmbito das suas competências, o cumprimento do Regulamento de Juizes de Morfologia Canina e a transparência das ações da respectiva Comissão.

NIF: 502 443 812



Se à hora marcada não estiver presente a maioria, pelo menos, dos Associados, nos termos do Artigo Décimo Sexto dos Estatutos da Associação, desde já convoco a mesma Assembleia para reunir meia hora depois na mesma data e local com a mesma Ordem de Trabalhos, reunindo então com qualquer número de presentes.

Documentos relativos aos Pontos da Ordem de Trabalhos, à excepção dos Pontos Um, Três, Quatro, Cinco, Catorze e Quinze, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados a partir do dia catorze de Março próximo, na Sede e Delegação do Norte do Clube Português de Canicultura, assim como no sítio da Associação, em <http://www.cpc.pt>.

Relembro que para poder participar na Sessão, os Associados Efectivos deverão ter regularizado respectivas quotizações, incluindo a do corrente ano, nos termos do Parágrafo Único do Ponto Dois do Artigo Sexto e Ponto Dois do Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos do Clube Português de Canicultura.

Informo que, se no período da manhã não ficar concluída a Ordem de Trabalhos, esta prosseguirá após intervalo para almoço, de duração a definir na altura, prosseguindo a Sessão com o quórum havido.

Mais informo haver após conclusão da Ordem de Trabalhos, período em tempo determinado para informação de assuntos nesta Ordem não incluídos.

Lisboa, em vinte e oito de Fevereiro dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Rui Valente de Araújo

NIF: 502.443.812